



ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 071/2024

No dia 23 do mês de agosto de 2024, na Prefeitura Municipal de Perdigoão, foi registrado o preço da empresa abaixo identificada, para fatura e eventual contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR PARA ATENDER O PRONTO ATENDIMENTO E OS PSF'S DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG**, para atender o município de Perdigoão, conforme descrito no quadro abaixo, resultante do Pregão Eletrônico nº: 02/2023 para o Sistema de Registro de Preços. As especificações técnicas constantes do Processo Administrativo nº: 087/2023, assim como os termos da proposta, integram esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, independentemente de transcrição, e segundo as cláusulas seguintes.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG, inscrita no CNPJ: 18.301.051/0001-19, com sede na Avenida Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro, Perdigoão/MG, CEP: 35.545-000, neste ato representado pelo senhor prefeito Julliano Lacerda Lino, portador do CPF nº: 034.582.766- 02.

CONTRATADA: SINERGIA MEDICAMENTOS LTDA inscrita no CNPJ 16 586 871/0002-50, com sede na Área Rural, nº: S/N, Bairro: Área Rural de Pouso Alegre, Pouso Alegre/MG, CEP: 37561899, neste ato representado pelo senhor(a) Tiago Costa Fraga, portador do CPF nº: 10670617628.

CLÁUSULA 1 - DA VIGÊNCIA

1.1 - A presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** terá a vigência de 12 (doze) meses após a sua assinatura.

CLAUSULA 2 - DOS PREÇOS

2.1 - A Gerencia de registro de preços do Município de Perdigoão monitorará, periodicamente, o preço dos produtos avaliara constantemente o mercado, e podendo rever os preços registrados a qualquer tempo em decorrência da redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos materiais registrados;

2.2 - A GRP do Município de Perdigoão convocara o fornecedor para negociar os preços registrados e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

2.2.1 - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aqueles praticados no mercado, mantendo-se a diferença porcentual apurada entre o valor originalmente constante na proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro, mantendo-se o equilíbrio econômico- financeiro;

2.2.2 - Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

2.3 - Antes de receber o pedido e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes etc.), que não poderá cumprir as obrigações assumidas devido à superioridade do preço de mercado em relação ao preço registrado;

**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024**

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro, Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel.: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

2.3.1 - Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, em determinado item, a pregoeira poderá convocar os demais fornecedores classificados nas mesmas condições ou revogar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

2.4 - As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Diário Oficial.

EMPRESA VENCEDORA:

SINERGIA MEDICAMENTOS LTDA

Lote 13			
Lote 13			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
ÁLCOOL ETÍLICO 70%	5.000,00 LITRO	R\$ 4,990	R\$ 24.950,000
Marca: VIC PHARMA	Fabricante: VIC PHARMA	Modelo:	
Total Lote 13		x1	R\$ 24.950,000

Lote 215			
Lote 215			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
LANCETAS DESCARTÁVEIS DE DISPARO AUTOMÁTICO	500,00 CAIXA	R\$ 11,900	R\$ 5.950,000
Marca: MEDLEVESOHN	Fabricante: MEDLEVESOHN	Modelo:	
Total Lote 215		x1	R\$ 5.950,000

Lote 221			
Lote 221			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
LUVA CIRURGICA Nº 7,5	1.000,00 PAR	R\$ 1,290	R\$ 1.290,000
Marca: LEMGRUBER	Fabricante: LEMGRUBER	Modelo:	
Total Lote 221		x1	R\$ 1.290,000

Lote 222			
Lote 222			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total

**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024**

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro, Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel.: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

LUVA CIRURGICA Nº 8,0	1.000,00 PAR	R\$ 1,290	R\$ 1.290,000
Marca: LEMGRUBER	Fabricante: LEMGRUBER	Modelo:	
Total Lote 222	x1		R\$ 1.290,000

Lote 223

Lote 223

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
LUVA CIRURGICA Nº 8,5	1.000,00 PAR	R\$ 1,290	R\$ 1.290,000
Marca: LEMGRUBER	Fabricante: LEMGRUBER	Modelo:	
Total Lote 223	x1		R\$ 1.290,000

Lote 224

Lote 224

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
LUVA CIRURGICA Nº 7,0	1.000,00 PAR	R\$ 1,290	R\$ 1.290,000
Marca: LEMGRUBER	Fabricante: LEMGRUBER	Modelo:	
Total Lote 224	x1		R\$ 1.290,000

Lote 230

Lote 230

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
LUVAS CIRÚRGICA Nº 6,5	1.000,00 PAR	R\$ 1,290	R\$ 1.290,000
Marca: LEMGRUBER	Fabricante: LEMGRUBER	Modelo:	
Total Lote 230	x1		R\$ 1.290,000

Lote 240

Lote 240

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
MÁSCARA CIRÚRGICA, DESCARTÁVEL, TRIPLA PROTEÇÃO,	2.000,00 CAIXA	R\$ 4,900	R\$ 9.800,000
Marca: DESCARPACK	Fabricante: DESCARPACK	Modelo:	
Total Lote 240	x1		R\$ 9.800,000

Lote 299

Lote 299

**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024**

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro, Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel.: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
SACO PLÁSTICO BRANCO LEITOSO 100 L COM SÍMBOLO INFECTANTE REFORÇADO PACOTE COM 100 UNIDADES	2.000,00 PACOTE	R\$ 59,000	R\$ 118.000,000
Marca: RAVA	Fabricante: RAVA	Modelo:	
Total Lote 299	x1		R\$ 118.000,000

Lote 322			
Lote 322			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10	500,00 Unidade	R\$ 0,790	R\$ 395,000
Marca: BIOBASE	Fabricante: BIOBASE	Modelo:	
Total Lote 322	x1		R\$ 395,000

Lote 323			
Lote 323			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, Nº 12	1.000,00 Unidade	R\$ 0,820	R\$ 820,000
Marca: BIOBASE	Fabricante: BIOBASE	Modelo:	
Total Lote 323	x1		R\$ 820,000

Lote 324			
Lote 324			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, Nº 14	500,00 Unidade	R\$ 0,880	R\$ 440,000
Marca: BIOBASE	Fabricante: BIOBASE	Modelo:	
Total Lote 324	x1		R\$ 440,000

Lote 328			
Lote 328			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, Nº 8	500,00 Unidade	R\$ 0,880	R\$ 440,000
Marca: BIOBASE	Fabricante: BIOBASE	Modelo:	
Total Lote 328	x1		R\$ 440,000

Lote 329			
Lote 329			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total



SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VÁLVULA Nº 12	200,00 Unidade	R\$ 1,100	R\$ 220,000
Marca: BIOBASE	Fabricante: BIOBASE	Modelo:	
Total Lote 329	x1	R\$ 220,000	

Lote 345			
Lote 345			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
SONDA URETRAL Nº 10 PVC	2.200,00 Unidade	R\$ 0,650	R\$ 1.430,000
Marca: BIOBASE	Fabricante: BIOBASE	Modelo:	
Total Lote 345	x1	R\$ 1.430,000	

Lote 346			
Lote 346			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
SONDA URETRAL Nº 12 PVC	3.000,00 Unidade	R\$ 0,680	R\$ 2.040,000
Marca: BIOBASE	Fabricante: BIOBASE	Modelo:	
Total Lote 346	x1	R\$ 2.040,000	

Lote 350			
Lote 350			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
SONDA URETRAL Nº 8	2.000,00 Unidade	R\$ 0,650	R\$ 1.300,000
Marca: BIOBASE	Fabricante: BIOBASE	Modelo:	
Total Lote 350	x1	R\$ 1.300,000	

Marca: ACCUMED	Fabricante: ACCUMED	Modelo:	
Total Lote 367	x1	R\$ 297,000	

CLAUSULA 3 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

3.1 - Poderá utilizar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia autorização do Município de Perdigoão e anuência da empresa detentora, desde que devidamente comprovada à vantagem, e respeitadas no que couberem as regras contidas na Lei Federal nº: 8.666/93 e no Decreto Municipal nº: 1526 de 05 de janeiro de 2017;

CLAUSULA 4 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá ser cancelada, a pedido da detentora, nos seguintes casos:

4.1.1 - A detentora comprovar que está impossibilitada de cumprir as exigências da ata devido à ocorrência de caso fortuito ou força maior;



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro, Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel.: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

4.1.2 - Seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível, em função da elevação dos preços de mercado dos materiais.

4.2 - A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será cancelada pela Administração nos seguintes casos:

4.2.1 - A detentora descumprir as obrigações assumidas;

4.2.2 - A detentora não confirmar o recebimento da respectiva nota de empenho, no prazo estabelecido neste edital, sem justificativa aceitável;

4.2.3 - A detentora der causa à rescisão da contratação decorrente do registro de preços;

4.2.4 - A detentora não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

4.2.5 - Por razões de interesse público devidamente demonstradas pela Administração.

4.3 - O cancelamento da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Chefe Administrativo do Município de Perdigoão.

CLAUSULA 5 - DO PAGAMENTO

5.1 - Pela perfeita entrega do objeto licitado, o Município de Perdigoão efetuará o pagamento a detentora da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS em até 30 (trinta) dias úteis após a apresentação da nota fiscal/faturado devidamente discriminado, que será conferida e atestada pela unidade responsável, por meio de boleto bancário enviado ao e-mail: prefeituranotafiscal@outlook.com, e após comprovação de sua regularidade fiscal mediante consulta ao CRC;

CLAUSULA 6- DAS PENALIDADES

6.1 A recusa pela detentora em entregar os objetos adjudicados acarretará a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta, além da aplicação da penalidade prevista na Lei Federal nº: 8.666/93 em seu art. 64, parágrafo 2º.

6.2. O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega dos objetos, acarretará a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado.



CLAUSULA 7 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 - As despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão por conta de Dotações Orçamentárias de nºs:

ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO	FICHA	FONTE
10.301.1003.2068 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	347	1.500 1.600 1.621 1.659 1.706 1.707
10.302.1004.2078 - MANUTENÇÃO SERVIÇO AMBULATORIAL ATENDIMENTO	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	382	1.500 1.600 1.621 1.659 1.706
10.303.1005.1185 AQUISIÇÃO EQUIP. P/ FARMÁCIA BÁSICA	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	429	1.500 1.600
10.303.1005.1185 AQUISIÇÃO EQUIP. P/ FARMÁCIA BÁSICA	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	436	1.500 1.600

CLAUSULA 8 - DO PREÇO

8.1 - Pela prestação dos objetos, o Município de Perdigoão pagará à detentora a importância indicada como preço unitário do item constante nesta ATA DE REGISTRO DE PREÇO resultante do edital do Pregão Eletrônico nº: 02/2023, multiplicada pela quantidade de produtos adquiridos indicados na requisição ou nota de empenho.

CLAUSULA 9 - DA ENTREGA

9.1 - O objeto da licitação constante desta ata de registro deverá ser prestado, conforme termo de referência, parte integrante desta ata de registro de preço, durante toda a vigência da ata de registro de preço.

9.2 - Para os itens referentes à materiais de consumo, devem ser entregues em até 5 (cinco) dias após a respectiva emissão da Nota de Autorização de Fornecimento (NAF).

9.3 - Para os itens referentes à equipamentos permanentes, devem ser entregues em até 10 (dez) dias após a respectiva emissão da Nota de Autorização de Fornecimento (NAF).

CLAUSULA 10 - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

10.1- Será de responsabilidade da detentora o fornecimento do(s) produto(s) por meio desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nas condições constantes do edital do Pregão Eletrônico nº: 02/2023 e de todas aquelas oferecidas em sua proposta;

10.2- Constituirão ainda obrigações da detentora desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

10.2.1- Fornecer os produtos em estrita conformidade com o ANEXO I do edital e adequadamente



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro, Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel.: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

acondicionados;

10.2.2- Fornecer os produtos no endereço e horário indicado no item 9.1 e no prazo indicado no item 9.1 desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem que isso implique a majoração dos preços constantes da proposta ou cobrança de taxas;

10.2.3- Comunicar ao Município de Perdigoão qualquer modificação em seu endereço, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço constante nesta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

10.2.4- Manter, durante a execução desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para contratação, conforme determina o art. 55 inciso XIII, da Lei Federal nº: 8.666/93;

10.2.5- Todos os impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas, que incidam ou venham a incidir sobre a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ou decorrentes de sua execução, serão de exclusiva responsabilidade do beneficiário.

CLAUSULA 11 - DA RESCISÃO

11.1 - A inexecução total ou parcial da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS enseja rescisão do objeto, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, mediante a formalização e assegurados o contraditório e a ampla defesa;

11.1.1 - Constituem motivos para a rescisão do objeto:

I - Inadimplemento do beneficiário desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caracterizado nas seguintes hipóteses:

a) Não cumprimento ou comprimento irregular de cláusulas desta ata, especificações, projetos ou prazos;

b) Subcontratação total ou parcial, associação do beneficiário desta ata com outrem, cessão ou transferência total;

c) Cometimento reiterado de faltas na execução, anotadas na forma do §1 do art. 67 da Lei Federal nº: 8.666/93;

d) Desatendimento das determinações da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, assim como a de seus superiores;

e) Descumprimento do disposto no art. 7, XXXIII, da Constituição Federal, sem prejuízos das sanções penais cabíveis;

f) A decretação de falência ou instauração de insolvência civil;

g) A dissolução da sociedade;

h) Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato.

II - Razão de interesses públicos, de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa a que esta subordinada ao Município de Perdigoão e exaradas no processo administrativo a que se refere esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro, Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel.: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

III - Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do objeto oriundo desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

11.1.2 - No caso de rescisão do objeto, sem culpa da detentora desta ata, caberá a esta o valor referente à execução desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS até a data da dissolução do vínculo contratual, conforme disposto no art. 79, inciso II, da Lei Federal nº: 8.666/93.

CLAUSULA 12 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 - E eleito o foro da Comarca de Nova Serrana, o competente para dirimir eventuais legítimos decorrentes da contratação;

12.2 - Aplica-se a execução do objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO e, em especial aos casos omissos, a Lei Federal nº: 8.666/93 e alterações, bem como, no que couber, a legislação aplicável ao caso concreto.

Perdigoão/MG, 23 de agosto de 2024.

JULLIANO LACERDA LINO

PREFEITO MUNICIPAL DE PERDIGÃO

TIAGO COSTA FRAGA

SINERGIA MEDICAMENTOS LTDA

TESTEMUNHA:

1. _____ CPF _____

2. _____ CPF _____